CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

RESOLUÇÃO Nº 183/2016

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA PARA A LEGISLATURA 2017 à 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe parágrafo 1º do artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte lei:

Art.1º- O subsídio mensal dos Vereadores que compõe a Câmara Municipal de Ilha Comprida, para a legislatura compreendida no período de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020, fica fixado em R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único- Os Vereadores e o Presidente da Câmara sofrerão desconto no subsídio referente à faltas nas sessões ordinárias, de forma proporcional ao número de sessões realizadas no mês, ressalvados os casos previstos no Regimento Interno da Câmara.

Art.2º- Na hipótese de o valor dos subsídio extrapolar os limites constitucionais, a Presidência fará a retenção, dos valores a maior, na própria folha de pagamento, baixando o competente Ato, até a volta aos limites constitucionais.

Art.3º- As sessões extraordinárias realizadas em qualquer período não serão remuneradas.

Art.4º- O subsídio recebido pelos Senhores Vereadores, poderão sofrer reajuste anual, a partir do segundo ano do mandato, sempre que ocorrer a revisão geral anual da remuneração dos servidores do legislativo e deverá, obrigatoriamente, observar e o mesmo índice utilizado para os servidores.

Parágrafo Único-O reajuste dos subsídios de que trata este artigo, será formalizado por Lei de competência privativa da Mesa Diretora da Câmara.

Art.5°- As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por contas das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6°- Esta Resolução entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 07 DE JUNHO DE 2016

Osvaldo Teixeira
Presidente